

Regulamento de Requisição de Livros

2026



CAPÍTULO I

Condições gerais

Artigo 1.º

Enquadramento

1. A Federação Académica do Porto (doravante, FAP) é uma organização sem fins lucrativos e foi criada em 1989 enquanto entidade agregadora do movimento estudantil da Academia do Porto e, atualmente, é a fiel depositária de 26 Associações Académicas e de Estudantes e mais de 70 mil estudantes de todos os subsistemas de Ensino Superior existentes em Portugal. A FAP foca a sua atenção nas políticas de Ensino Superior e "Por uma prioridade na Educação" é o desígnio que tem norteado a sua atuação.
2. Inaugurado a 7 de outubro de 2016, o Pólo Zero tem a missão de ser um centro catalisador da participação estudantil, prestando um serviço aos/às estudantes da Academia do Porto e à comunidade em geral, através de uma forte aposta na promoção do empreendedorismo.
3. O Pólo Zero acolhe eventos, exposições e outro tipo de ações que potenciam o dinamismo e o caráter empreendedor de grupos estudantis de qualquer tipologia, desde que enquadradas na sua missão.
4. O Pólo Zero dispõe de um conjunto de livros, destinados à requisição pelos/as seus/suas utilizadores/as. A requisição dos mesmos obriga, por parte de todos/as, ao respeito pelas normas constantes do presente Regulamento.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento define os termos e condições gerais de utilização e requisição de livros no Pólo Zero.

Artigo 3.º

Utilizadores/as

São utilizadores dos livros do Pólo Zero os/as estudantes, docentes, investigadores/as, bolseiros/as e trabalhadores/as não docentes e não investigadores/as da Academia do Porto, bem como outros utilizadores cuja requisição seja validada e aceite pelo/a

Coordenador/a do Pólo Zero ou pelo/a Responsável pelo Pólo Zero presente no momento.

CAPÍTULO II

Utilização da Biblioteca

Secção I

Leitura Presencial

Artigo 4º

Leitura Presencial

1. A leitura presencial realiza-se nos espaços do Pólo Zero, que correspondem a zonas com proteção antifurto.
2. Os/As utilizadores/as têm direito à leitura de todas as publicações que se encontram nos espaços de livre acesso sem necessidade de proceder à sua requisição.

Secção II

Empréstimo

Artigo 5º

Empréstimo

1. O empréstimo de publicações corresponde à cedência de documentos para leitura em espaços exteriores às instalações do Pólo Zero.
2. O empréstimo realiza-se nos regimes de curta e longa duração.
3. O empréstimo de publicações é facultado a pessoas, unidades e subunidades orgânicas ou a projetos da Academia do Porto.

Artigo 6º

Empréstimo de Curta Duração

1. O empréstimo de publicações necessita sempre da apresentação de um documento de identificação e o preenchimento do formulário de requisição.

2. Ao assinar o formulário de requisição o/a utilizador/a assume o compromisso de devolver a publicação em bom estado, dentro do prazo de requisição.
3. O empréstimo de curta duração tem a duração máxima de quinze (15) dias.

Artigo 7º

Renovação do Empréstimo de Curta Duração

1. A renovação do período de empréstimo pode ser feita até ao último dia do prazo estabelecido para entrega, junto do/a Coordenador/a do Pólo Zero, do/a Responsável pelo Pólo Zero presente no momento, ou através de aprovação no site oficial do Pólo Zero (<https://polozero.fap.pt/pt/menu-requisitar>).
2. Cada empréstimo só pode ser renovado até um máximo de 3 renovações.
3. O/A utilizador/a perde o direito à renovação quando ultrapassar o prazo de entrega ou quando a biblioteca necessite da publicação para satisfazer outros pedidos.
4. Para efeitos do ponto anterior, o/a Coordenador/a deverá notificar o utilizador por correio eletrónico.
5. Cada utilizador pode reservar até três (3) publicações em simultâneo.

Artigo 8º

Empréstimo de Longa Duração

1. O empréstimo de longa duração é o empréstimo de publicações por períodos superiores a sessenta (60) dias.
2. A requisição em regime de empréstimo de longa duração é feita por publicação, devendo o respetivo formulário de empréstimo ser assinado pelo/a utilizador/a.
3. A falta de entrega das publicações implica a cessão do direito a este regime até a situação se encontrar regularizada.
4. O empréstimo tem que ser renovado no final do ano letivo, devendo o utilizador/a efetuar o pedido até ao último dia útil do mês de setembro;
5. Cada utilizador não pode deter, simultaneamente, mais de 3 publicações neste regime.

CAPÍTULO III

Devolução e Penalizações

Artigo 9º

Devolução das Publicações

1. Os/As utilizadores devem devolver as publicações requisitadas, salvo se o período de empréstimo for renovado.
2. No ato de entrega, o utilizador pode exigir um comprovativo de entrega da publicação.

Artigo 10º

Penalização por atraso

1. O atraso na devolução das publicações implica a suspensão temporária do direito de requisição de novas publicações.
2. A aplicação de qualquer penalização deverá ser comunicada ao/à utilizador/a, pelo/a Coordenador/a do Pólo Zero.

CAPÍTULO IV

Extravio e Danos

Artigo 11º

Responsabilidade

O/A utilizador/a é sempre responsável pela publicação que requisitou, não devendo em qualquer caso cedê-la a terceiros, tendo de indemnizar a biblioteca do Pólo Zero em caso de dano ou perda.

Artigo 12º

Danos nas Publicações

1. Considera-se dano na publicação dobrar, cortar, rasgar, escrever, riscar, sublinhar, molhar ou sujar a publicação.
2. Compete à Direção da FAP decidir se os danos causados são passíveis de indemnização.

Artigo 13º

Indemnizações

1. O cálculo da indemnização a pagar pelo utilizador em caso de dano ou extravio será feito pela direção da FAP, tendo em consideração o valor real ou estimado da publicação.
2. O utilizador fica inibido de usufruir dos serviços da biblioteca enquanto não saldar o valor da indemnização, depois de notificado.

Artigo 14º

Outras situações de suspensão

O ato de retirar ou tentar retirar publicações da biblioteca do Pólo Zero sem prévia requisição determina a suspensão imediata dos direitos do utilizador, até conclusão do procedimento disciplinar adequado.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 15º

Casos Omissos

Os casos omissos no presente regulamento são resolvidos por decisão da Direção da FAP.